



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução n.º 007 /2005-CIB**

**Goiânia, 09 de Fevereiro de 2005**

***O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1. Que o município de Baliza – GO., não vem aplicando os Recursos do TFVS no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/mês, liberado do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças do Estado para o fundo municipal de saúde, em caráter emergencial, conforme as resoluções n.ºs 063/2003-CIB (06/11/2003) e 029/2004-CIB (04/06/2004);*
- 2. Que a população de 686 famílias assentadas no município de Baliza – GO., não está recebendo a cobertura assistencial e em ações de promoção, prevenção, vigilância e controle de doença pelo mesmo;*
- 3. Que as famílias assentadas no município de Baliza – GO., estão sendo assistidas nestas ações através do município de Doverlândia - GO.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM, a paralização do repasse da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/mês do TFVS estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Baliza, a partir da competência março/2005; e*
- Autorizar a liberação dos recursos financeiros de Epidemiologia e Controle de Doenças do Estado, para o Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia – GO., no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/mês, em caráter emergencial, para o atendimento das famílias assentadas no município de Baliza - GO.*

***Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*José Pereira Filho  
Secretário Municipal de Saúde de Edéia  
Vice-Presidente da CIB*

**RECEBIDOS**  
DATA 17/03/2004  
*[Assinatura]*